ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA

DECRETO Nº 218/2020.
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre alteração de vencimento da Parcela Única do IPTU/2020 (Imposto Predial e Territorial Urbano) e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito do Município de Pedra Preta - MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO Oficio nº 117/SMF - recebido da Secretaria de Finanças solicitando novo prazo para o pagamento da Parcela Única do IPTU/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Vencimento da Parcela Única do **IPTU/2020 (Imposto Predial e Territorial Urbano)** passa a ser 30/12/2020.

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MATO GROSSO
AOS DEZ DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO
CERTIFICO E DOU FÉ que o presente documento foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico da AMM n. 3623 p. 03, data 10/12/2020
Para conhecimento Público.
Pedra Preta - MT, 10/12, de 2020

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial